

Via Varejo S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada em 12 de setembro de 2016**

Ficam convocados os senhores acionistas da **Via Varejo S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.041.260/0652-90 e com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, 83, Centro, CEP 09520-010 (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada no dia 12 de setembro de 2016, às 9h00min, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa nº 83, Centro, CEP 09520-010, cuja ordem do dia é a seguinte: (i) deliberar sobre inclusão de disposição transitória no Estatuto Social da Companhia, para conferir direito de um voto para cada ação preferencial de emissão da Companhia na deliberação sobre a Reorganização, constante do item (ii) da Ordem do Dia dessa AGE; (ii) deliberar sobre a proposta de reorganização societária, conforme recomendada pelo Comitê Especial do Conselho de Administração da Companhia, da qual resultará a integração dos negócios de comércio eletrônico desenvolvidos pela Cnova Comércio Eletrônico S.A. (“Cnova Brasil”), subsidiária brasileira da Cnova N.V. (“Cnova NV”), aos negócios desenvolvidos pela Companhia (“Reorganização”), bem como a autorização e ratificação de todos os atos dos administradores da Companhia necessários à implementação da Reorganização; (iii) deliberar sobre um novo plano de remuneração em opção de compra de ações da Companhia destinado aos colaboradores da Cnova Brasil (“Plano de Remuneração”); (iv) deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, reapresentadas e republicadas em 29 de julho de 2016 para refletir os ajustes contábeis realizados pela Cnova NV, em decorrência dos resultados do processo de investigação realizado na sua subsidiária Cnova Brasil, conforme informado em aviso de fato relevante divulgado em 26 de julho de 2016 pela Companhia; e (v) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação dos resultados da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, com base nas demonstrações financeiras reapresentadas e republicadas em 29 de julho de 2016. **Esclarecimentos:** Conforme informado por meio dos avisos de fato relevante divulgados em 11 de maio e 8 de agosto de 2016, a Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”), acionista controladora da Companhia, não participará na deliberação sobre a Reorganização, item (ii) da Ordem do Dia da AGE, de forma a garantir aos acionistas minoritários da Via Varejo o poder decisório sobre a implementação da Reorganização. A eficácia das deliberações que aprovarem a Reorganização e o Plano de Remuneração, itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia da AGE, respectivamente, estarão condicionadas à aprovação da Reorganização pelos acionistas da Cnova NV reunidos em assembleia geral a ser realizada oportunamente. **Informações Gerais:** Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos de documento de identidade e comprovante atualizado de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais ou agente de custódia em até 3 (três) dias antecedente à data de realização da AGE. Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração, a fim de possibilitar que os trabalhos da AGE transcorram de forma célere e organizada, requeremos o envio do instrumento de mandato outorgado na forma da lei em via original ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, na Rua João Pessoa, nº 83, piso mezanino, Centro, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, até o dia 9 de setembro de 2016, às 15:00h. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam da proposta da administração. Os acionistas que comparecerem à AGE, até o momento da abertura dos trabalhos, munidos dos documentos exigidos, poderão participar da AGE, ainda que não tenham realizado o depósito prévio dos documentos, conforme o disposto no § único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e no artigo 5º §2º da Instrução CVM 481/09. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.viavarejo.com.br/ri), da BM&FBOVESPA (<http://www.bmfbovespa.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial a proposta da administração, contendo todas as informações e documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da AGE, cuja leitura atenta é recomendada aos acionistas para instrução de um voto devidamente informado.

São Caetano do Sul, 11 de agosto de 2016.

Ronaldo labrudi dos Santos Pereira
Presidente do Conselho de Administração

Via Varejo S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de setembro de 2016

Ficam convocados os senhores acionistas da **Via Varejo S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.041.260/0652-90 e com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, 83, Centro, CEP 09520-010 ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a ser realizada no dia 12 de setembro de 2016, às 9h00min, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa nº 83, Centro, CEP 09520-010, cuja ordem do dia é a seguinte: (i) deliberar sobre inclusão de disposição transitória no Estatuto Social da Companhia, para conferir direito de um voto para cada ação preferencial de emissão da Companhia na deliberação sobre a Reorganização, constante do item (ii) da Ordem do Dia dessa AGE; (ii) deliberar sobre a proposta de reorganização societária, conforme recomendada pelo Comitê Especial do Conselho de Administração da Companhia, da qual resultará a integração dos negócios de comércio eletrônico desenvolvidos pela Cnova Comércio Eletrônico S.A. ("**Cnova Brasil**"), subsidiária brasileira da Cnova N.V. ("**Cnova NV**"), aos negócios desenvolvidos pela Companhia ("**Reorganização**"), bem como a autorização e ratificação de todos os atos dos administradores da Companhia necessários à implementação da Reorganização; (iii) deliberar sobre um novo plano de remuneração em opção de compra de ações da Companhia destinado aos colaboradores da Cnova Brasil ("**Plano de Remuneração**"); (iv) deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, reapresentadas e republicadas em 29 de julho de 2016 para refletir os ajustes contábeis realizados pela Cnova NV, em decorrência dos resultados do processo de investigação realizado na sua subsidiária Cnova Brasil, conforme informado em aviso de fato relevante divulgado em 26 de julho de 2016 pela Companhia; e (v) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação dos resultados da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, com base nas demonstrações financeiras reapresentadas e republicadas em 29 de julho de 2016. **Esclarecimentos:** Conforme informado por meio dos avisos de fato relevante divulgados em 11 de maio e 8 de agosto de 2016, a Companhia Brasileira de Distribuição (" **CBD**"), acionista controladora da Companhia, não participará na deliberação sobre a Reorganização, item (ii) da Ordem do Dia da AGE, de forma a garantir aos acionistas minoritários da Via Varejo o poder decisório sobre a implementação da Reorganização. A eficácia das deliberações que aprovarem a Reorganização e o Plano de Remuneração, itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia da AGE, respectivamente, estarão condicionadas à aprovação da Reorganização pelos acionistas da Cnova NV reunidos em assembleia geral a ser realizada oportunamente. **Informações Gerais:** Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGE munidos de documento de identidade e comprovante atualizado de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais ou agente de custódia em até 3 (três) dias antecedente à data de realização da AGE. Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração, a fim de possibilitar que os trabalhos da AGE transcorram de forma célere e organizada, requeremos o envio do instrumento de mandato outorgado na forma da lei em via original ao Departamento Jurídico Societário da Companhia, na Rua João Pessoa, nº 83, piso mezanino, Centro, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, até o dia 9 de setembro de 2016, às 15:00h. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam da proposta da administração. Os acionistas que comparecerem à AGE, até o momento da abertura dos trabalhos, munidos dos documentos exigidos, poderão participar da AGE, ainda que não tenham realizado o depósito prévio dos documentos, conforme o disposto no § único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e no artigo 5º §2º da Instrução CVM 481/09. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.viavarejo.com.br/ri), da BM&FBOVESPA (<http://www.bmfbovespa.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial a proposta da administração, contendo todas as informações e documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da AGE, cuja leitura atenta é recomendada aos acionistas para instrução de um voto devidamente informado.

São Caetano do Sul, 11 de agosto de 2016.

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira
Presidente do Conselho de Administração

VEC – 2COL X 12CM


11 3885.9696